



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000113/2025
Processo: 10668-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei de número 113/2025 de autoria da Nobre Vereadora Kátia Franco que tem como objetivo alterar o parágrafo único do Artigo 6º da Lei nº 15049 de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:.

Nesta Comissão da Educação nos cabe, observando o artigo 72, III, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer".

O projeto de lei visa apenas um ajuste formal na legislação já aprovada, portanto não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

Assim, liberamos para a tramitação, para que tão logo possa manifestar meu voto no plenário.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

